

Circular Informativa

N.º 014/CD/550.20.001

Data: 08/01/2020

Assunto: **INOUT Farma, Lda – revogação da decisão de suspensão da atividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano**

Para: Divulgação geral

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Através da Deliberação n.º 105/CD/2019, o Conselho Diretivo suspendeu a autorização para o exercício da atividade de distribuição por grosso n.º A043/15/H/002/2017 concedida à sociedade **INOUT Farma, Lda.**, com sede na Alameda Quinta de Santo António e instalações na Estrada Nacional n.º 9, Km 17, Armazém 1, 2710-039, Sintra, concedendo ainda um prazo de 30 (trinta) dias para corrigir todas as irregularidades identificadas.

Corrigidas que foram as irregularidades, através da Deliberação n.º 001/CD/2020, o Conselho Diretivo deliberou revogar a decisão de suspensão da atividade para o exercício da distribuição por grosso de medicamentos, pelo que a sociedade **INOUT Farma, Lda.** está em condições de, a partir da data de notificação da Deliberação revogatória, retomar a sua atividade, nos termos e para os efeitos do artigo 94.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 176/20008, de 30/08, na redação mais recente que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2019, de 16/08.

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)